



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Q-202 N AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 - Palmas - TO - <http://www.tre-to.jus.br>

PROCESSO : 0011711-62.2024.6.27.8000
INTERESSADO : SEPAG - SEÇÃO DE ANÁLISE E PAGAMENTOS
SECAP - SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E CAPACITAÇÃO
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE. "ESOCIAL - SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCAIS
PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTA

Decisão nº 4213 / 2024 - PRES/DG/ASJUR

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer nº 847/2024 - PRES/DG/ASJUR (evento 000012302369464) e, considerando a manifestação da SADOR (evento 000012302368654) e da SECAP (evento 000012302352471), no exercício das atribuições a mim conferidas, consoante dispõe o art. 75, inciso XVIII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, **ratifico a inexigibilidade** de licitação, visando a contratação de 2 (duas) inscrições no evento "ESOCIAL no âmbito da Administração Pública: curso completo com prática e demonstração no ambiente oficial", com fulcro nos arts. 72 e 74 da [Lei nº 14.133/2021](#), assim como **autorizo a emissão de nota de empenho** em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, no valor de **R\$ 7.180,00** (sete mil e cento e oitenta reais), bem como **autorizo** a inclusão da demanda entre as ações do Plano Anual de Capacitação 2024, nos termos do § 3º do artigo 11 da IN nº 1/2024.

À SADOR para prosseguimento do feito.

VALDENIR BORGES JUNIOR
Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente em 21/11/2024, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302369465** e o código CRC **15452A03**.